

Butiá, 08 de abril de 2016.

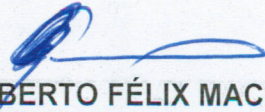
SENHOR PRESIDENTE:

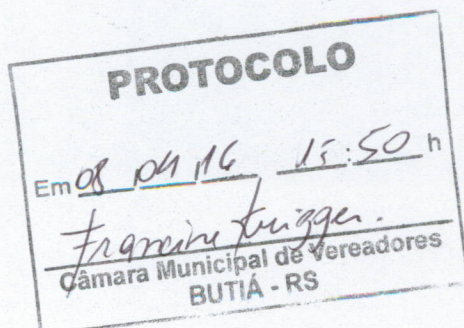
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa suplementar dotação para viabilizar os trabalhos da Câmara de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 3488

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 5.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 5.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 5.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....**R\$ 5.000,00**

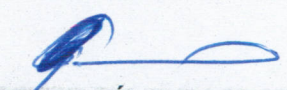
Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 5.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 5.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	R\$ 2.000,00
Atividade 2.002 – Manut. dos Serviços da Câmara e Bancadas	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo	R\$ 3.000,00

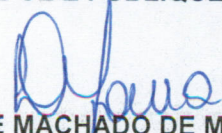
TOTAL DAS REDUÇÕES**R\$ 5.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração